

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, a contratação de Empresa para prestação de serviços em carimbos e chaves para atender as as necessidades das Estratégias de Saúde da Família – ESFs - São Francisco, Sol Nascente, Jardim Brasília, Primavera, Maringá, Vila Record, Raizama, Central, Grupiara, Azinópolis deste Município. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133.

Contendo as especificações relacionadas abaixo, para o departamento de compras.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: saudecompraspgtu@gmail.com.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços em carimbos e chaves para atender as as necessidades das Estratégias de Saúde da Família – ESFs - São Francisco, Sol Nascente, Jardim Brasília, Primavera, Maringá, Vila Record, Raizama, Central, Grupiara, Azinópolis deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	MATERIAL	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS EM CHAVES	20
02	SERVIÇOS EM CARIMBOS	20

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega da mercadoria será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

Sendo empresa fora do Município, o prazo para entrega deve ser combinado com órgão solicitante, e o **FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosangela Fagundes Pires, para fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor

estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 19 de Setembro de 2025.

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde